LEI Nº 1.025/2012 **Em 14 de dezembro de 2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 14 / 12 / 2012
Gabinete do Prefeito

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer alienações que especifica e contém outras providencias"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar veículos que especifica, de propriedade do município, nos termos dos artigos 17 e 18 e seu parágrafo único, combinados com o parágrafo 5º, e o Inciso V, do artigo 22, respectivamente, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo os seguintes:

I. Veículo Marca/Modelo FIAT/DUCATOMINIBUS, Ano Fabricação 2006, Modelo 2007, Movido à Diesel, Identificado pelo Chassi 93W244M2372007616, Placa NGB-4654, cor predominante branca;

II. Veículo Marca/Modelo VW/VW 11.140, Ano Fabricação 1991, Modelo 1991, Movido à Diesel, Identificado pelo Chassi 9bWWTACM1MCB28296, Placa KBC-0937, cor predominante branca;

Art. 2º - O produto da venda dos referidos veículos constantes no artigo anterior, serão aplicados na aquisição de outro veículo para a municipalidade.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a designar uma Comissão, para fixar os valores mínimos dos veículos especificados no artigo primeiro.

Art. 4º - Fica, ainda, autorizado a nomear o leiloeiro para realização do leilão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2012.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Marcelo Noêmio Diniz
Secretário de Administração

Praça dos Três Poderes, s/n - Cep 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br

Prefeitura Municipal de Paranaiguara Goiás